



1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAL

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2015

Relator Procurador de Justiça GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO

⦿ **Conflito Negativo de Atribuições**

PA nº 08190.031671/15-76

Interessados: **Suscitante:** 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo – Dra. Liz-Elainne de Silvério e Oliveira Mendes

Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Criminal, do Tribunal do Júri e de Delitos de Trânsito do Riacho Fundo – Dra. Carina Costa Oliveira Leite

Assunto: Conflito negativo de atribuições

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PJ ESPECIAL CRIMINAL DO RIACHO FUNDO E PJ CRIMINAL DO RIACHO FUNDO. DIVERGÊNCIA QUANTO À TIPIFICAÇÃO DOS FATOS. INDÍCIOS DA OCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ART. 241-D DO ECA. ATRIBUIÇÃO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIACHO FUNDO PARA ATUAR NO FEITO.

⦿ **Art. 28 do CPP**

IP nº 620/2013 da 27ª DP – Autos nº 2013.09.1.013696-3 da 2ª Vara Criminal de Samambaia – DF (nº 08190.053603/15-40 do MPDFT)

Autor do Fato: Denilton Farias de Carvalho

Vítima: Eronilda da Motta Correa Miller

Incidência Penal: Art. 180, *caput*, do Código Penal c/c art. 244- B, da Lei 8.069/90.

EMENTA: CRIMINAL. RECEPÇÃO DOLOSA E CORRUPÇÃO DE MENORES. ARQUIVAMENTO DETERMINADO POR CONDUTA MATERIALMENTE ATÍPICA. ÍNFIMO VALOR ECONÔMICO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DISCORDÂNCIA DO MAGISTRADO. REMESSA DOS AUTOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 28 DO CPP. INDICIADO REINCIDENTE EM CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS PARA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. SUGESTÃO AO SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA QUE DESIGNE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO.

EMENTA: SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO POR PARTE DE SERVIDORES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO SEXUAL, RELIGIOSA E RACIAL. DILIGÊNCIAS. NÃO CONSTATAÇÃO. SUPOSTA VÍTIMA APRESENTANDO COMPORTAMENTO AGRESSIVO, DIFICULTANDO ATENDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

🕒 Arquivamentos:**PA nº 08190.176034/14-00**

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação
Reclamante: Expedito da Silva Rezende (Érica)
Assunto: Suposta discriminação sexual

EMENTA: SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO POR PARTE DE SERVIDORES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO SEXUAL, RELIGIOSA E RACIAL. DILIGÊNCIAS. NÃO CONSTATAÇÃO. SUPOSTA VÍTIMA APRESENTANDO COMPORTAMENTO AGRESSIVO, DIFICULTANDO ATENDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.044469/15-78

Origem: Núcleo de enfrentamento à Discriminação
Autor do Fato: Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne – AMORVILLE
Vítima: Leôncio Mario Jardim Neto
Assunto: Intolerância Religiosa

EMENTA: NED. SUPOSTA DISCRIMINAÇÃO DE CUNHO RELIGIOSO. IMPEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DE CULTO RELIGIOSO EM SALÃO DE CONDOMÍNIO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES. SALÃO FECHADO PARA REFORMA. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXAURIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.026474/15-26

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia/DF
Envolvidos: Carlos José Teixeira Neves

Assunto: Rita de Cássia Santos
Eventual prática de abandono intelectual

EMENTA: SUPOSTA PRÁTICA DE ABANDONO INTELECTUAL. REPROVAÇÕES ESCOLARES. DILIGÊNCIAS. REPROVAÇÕES CONSIDERADAS REFLEXO DE CONTEXTO FAMILIAR VULNERÁVEL. FAMÍLIA CONTINUARÁ SENDO ACOMPANHADA PELO CONSELHO TUTELAR DE CEILÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

Procuradora de Justiça CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO**🕒 Art. 28 do CPP****IP nº 223/2014 - 27ª DP (Autos nº 2014.09.1.007153-4, do Tribunal do Júri de Samambaia – DF / nº 08190.008648/14-42 do MPDFT)**

Indiciado: Leonardo Rodrigues Lobeu
Vítima: Rodrigo Moreira Fernandes
Assunto: Art. 121, *caput*, do Código Penal

EMENTA: CRIMINAL. CRIME DE HOMICÍDIO. A PROMOTORA DE JUSTIÇA OFICIANTE OFERTOU DENÚNCIA EM DESFAVOR DO ACUSADO COMO INCURSO NO ART. 121, *CAPUT*, DO CP. DISCORDÂNCIA DO JUÍZO, QUE VISLUMBROU A OCORRÊNCIA DO CRIME PREVISTO NO ART. 121, § 3º, DO CP, O QUE AFASTARIA A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. REMESSA DOS AUTOS À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, NOS MOLDES DO ART. 28 DO CPP. INDÍCIOS DA OCORRÊNCIA DE CRIME DOLOSO CONTRA A VIDA. SUGESTÃO AO PROCURADOR-GERAL PARA QUE INSISTA NA MANUTENÇÃO DO FEITO SOB A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI.

🕒 Arquivamentos:

PA nº 08190.123705/12-13

Origem: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília II
Interessados: Promotores de Justiça das Promotorias Especiais Criminais de Brasília
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA DELEGACIA DE REPRESSÃO A PEQUENAS INFRAÇÕES – DRPI. DILIGÊNCIAS. EXTINÇÃO DA DRPI. PERDA DO OBJETO DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.028830/14-29

Origem: Promotorias de Justiça Criminais, do Tribunal do Júri e Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria/DF
Envolvido: 33ª Delegacia de Polícia
Assunto: Controle externo da atividade policial

EMENTA: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DA 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA. DILIGÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DE EXTRATO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA. VISITA À UNIDADE POLICIAL. FINALIDADE DO PROCEDIMENTO ATINGIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

PIC nº 08190.044716/15-45

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária
Interessado: Centro Sul Empreendimentos e Serviços Ltda.
Assunto: Suposto crime contra a ordem tributária

EMENTA: PDOT. SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À SUBSECRETARIA DA RECEITA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO DETERMINADO EM RAZÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-FISCAL AINDA NÃO TER SIDO INSTAURADO. IRREGULARIDADES EVENTUALMENTE VERIFICADAS SERÃO SUBMETIDAS A ESTE MINISTÉRIO PÚBLICO POR MEIO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA FINS PENAIIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.047988/15-51

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Execuções Penais
Interessada: Núbia Marrocos Pinheiro
Assunto: Impedimento para visitas em presídio

EMENTA: PEP. IMPEDIMENTO PARA VISITA EM PENITENCIÁRIA. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS POR DIRETOR DO PRESÍDIO. VISITANTE COM PROBLEMAS DE LOCOMOÇÃO. NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PRÉVIO E ACOMPANHAMENTO DURANTE A VISITA. DESCUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES. NÃO CONSTATAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO

Procurador de Justiça ADAUTO ARRUDA DE MORAIS

🕒 Arquivamentos:

PA nº 08190.021311/14-01

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação - NED
Interessado: Wagiley Moreira da Silva Alves
Envolvido: Fabrício Borges Corrêa Araújo
Assunto: Possível prática de injúria discriminatória

EMENTA: NED. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE INJÚRIA DISCRIMINATÓRIA PRATICADO POR PROFESSOR DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA. FATOS APURADOS EM TERMO CIRCUNSTANCIADO E PROCESSO SINDICANTE, QUE RESTARAM ARQUIVADOS. ARQUIVAMENTO DETERMINADO DIANTE DA NÃO CONFIGURAÇÃO DE CRIME INJÚRIA DISCRIMINATÓRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.044486/15-97

Origem: Núcleo de Enfrentamento à Discriminação – NED
Interessado: Evanilson Vasconcelos
Envolvida: Maria Fabiane da Silva
Assunto: Possível prática de injúria discriminatória

EMENTA: NED. POSSÍVEL PRÁTICA DE CRIME DE INJÚRIA DISCRIMINATÓRIA PRATICADO POR EX-COMPANHEIRA. MENSAGENS DISCRIMINATÓRIAS RECEBIDA EM CELULAR POR MEIO DE APLICATIVO. FALTA DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. RETRATAÇÃO POR PARTE DA AGRESSORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.026441/15-77

Origem: 3ª PJ Especial Criminal de Ceilândia
Interessado: Dacimário Oliveira Silva
Assunto: Abuso de autoridade

EMENTA: POSSÍVEL ABUSO DE AUTORIDADE POR POLICIAL MILITAR. APLICAÇÃO DE MULTAS INDEVIDAS. DILIGÊNCIAS. PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO 8º BATALHÃO FOI ENCERRADO POR AUSÊNCIA DE PROVAS. TESTEMUNHA DECLAROU NÃO TER PRESENCIADO ABUSO POR PARTE DOS POLICIAIS. FALTA DE ELEMENTOS APTOS A JUSTIFICAR A DEFLAGRAÇÃO DA PERSECUÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

PA nº 08190.020970/14-02

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle da Atividade Policial / Núcleo de Combate à Tortura
Interessados: Carlos França e outros
Assunto: Verificar situação de dois veículos apreendidos por policiais civis da 26ª DP

EMENTA: NCAP. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APREENSÃO DE DOIS VEÍCULOS POR PARTE DE POLICIAIS CIVIS. DILIGÊNCIAS. NECESSIDADE DE SEREM REALIZADAS OUTRAS DILIGÊNCIAS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DOS FATOS E FORMAÇÃO DA *OPINIO DELICTI*. REQUISITADA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

EXPEDIENTE**1º Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT**

Coordenador:	Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho
Membros Titulares:	Procuradora de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito Procurador de Justiça Adauto Arruda de Moraes